



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| |
|--|
| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO |
| Órgão: Secretária de Assistência Social |
| Setor requisitante: Secretária de Assistência Social |
| Responsável pela Demanda: Sonia Regina Bergamo Lampa |
| E-mail: assit@montealto.sp.gov.br |

1-Objeto:

Aquisição de pagamento para serviço Funerário para adulto no município ocorrido no dia 09 de março de 2024.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Lei Federal de nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu art. 22, regulamenta sobre os Benefícios Eventuais. A concessão e o valor dos benefícios serão definidos pelos municípios.

Conforme a Lei Municipal nº 3173, de 24 de junho de 2015, dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Município de Monte Alto.

O benefício eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação de serviço para reduzir uma vulnerabilidade temporária provocada por morte de membro da família e translado quando necessário.

O profissional de Serviço Social deve realizar um parecer social (triagem sócio econômica) e o solicitante deve fornecer cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Óbito e comprovante de residência, do falecido.

A contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço funeral foi necessário de forma a atender emergencial frente à família não contar com condições financeiras para custear as despesas o que justifica a presente contratação.





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

| |
|--|
| 3- QUANTIDADE: 01 (um) funeral para adulto. |
| 4- VALOR TOTAL: R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). |
| 5- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata |
| 6- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E/OU RECEBIMENTO: Sonia Regina Bergamo Lampa. |
| ATESTO, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais do mesmo segmento, não ultrapassam os limites definido no art. 75 I e II da lei federal 14.133/2021 no exercício atual. |
| 7- DOTAÇÃO: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha nº726. |

Monte Alto, 15 de março de 2024.

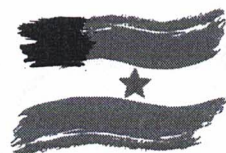
Homologo a realização da despesa.

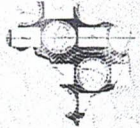

Danubia Aparecida Loredo

Secretária de Assistência Social


Sonia Bergamo Regina Lampa

Diretora de Proteção Social Especial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

EDILSON RIBEIRO

CPF

238.712.668-84

MATRÍCULA:

115634 01 55 2024 4 00045 176 0012214 19

SEXO

Masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

solteiro, vinte e oito anos

NATURALIDADE

Parquera-açu - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 48.666.724-8/SSP/SP

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Residente na Rua Belmiro Barroso, 181, Jardim Laranjeiras, em Monte Alto, Estado de São Paulo, filho de HEMENEGILDO ALVES RIBEIRO e de ELIANA GOMES ALVES DOS ANJOS

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Novê de março de dois mil e vinte e quatro, às 11:40 horas

DIA

09

MÊS

03

ANO

2024

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio e residência na Rua Belmiro Barroso, 181, Jardim Laranjeiras - Monte Alto - SP

CAUSA DA MORTE

Dengue / Arbovirose

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Municipal de Monte Alto - SP

DECLARANTE

ELIANA GOMES ALVES RIBEIRO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Kamel Taha Junior, CRM 154672

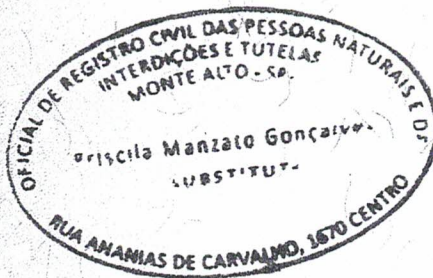
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Registro lavrado no dia 11/03/2024. Não deixou bens. Não era reservista. O falecido era registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, livro A- 42, às folhas 228 V, sob nº 13619. Nada mais me cumpria certificar. Certidão de óbito extraída do livro C-45, folhas 176-v., sob n. 12214 desta Serventia.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Título de eleitor 427223400175, zona 076, seção 0028 - Monte Alto - SP. Carteira de trabalho nº 74606, série 362-SP.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Monte Alto, 11 de março de 2024.



Priscila Manzato Gonçalves
Substituta da Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
PRISCILA

Priscila Manzato Gonçalves
Substituta da Oficial
RG 40.539.793-8/SSP-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO
Maíra Pessa Torrezan - Oficial
Rua Ananias de Carvalho, 1670
Fone (16) 3243-2853 - CEP 15910-000
e-mail: rcpnmontealto@gmail.com



1156342PV000000004469024M

Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Órgão: Secretária de Assistência Social

Setor requisitante: Secretária de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Sonia Regina Bergamo Lampa

E-mail: assist@montealto.sp.gov.br

1-Objeto:

Aquisição de pagamento para serviço Funerário com translado para adulto no município de Ribeirão Preto para Monte Alto ocorrido no dia 08 de março de 2024.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Lei Federal de nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu art. 22, regulamenta sobre os Benefícios Eventuais. A concessão e o valor dos benefícios serão definidos pelos municípios.

Conforme a Lei Municipal nº 3173, de 24 de junho de 2015, dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Município de Monte Alto.

O benefício eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação de serviço para reduzir uma vulnerabilidade temporária provocada por morte de membro da família e translado quando necessário.

O profissional de Serviço Social deve realizar um parecer social (triagem sócio econômica) e o solicitante deve fornecer cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Óbito e comprovante de residência, do falecido.

A contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço funeral foi necessário de forma a atender emergencial frente à





PREFEITURA DE MONTE ALTO




SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


família não contar com condições financeiras para custear as despesas o que justifica a presente contratação.

| |
|--|
| 3- QUANTIDADE: 01 (um) funeral com translado para adulto. |
| 4- VALOR TOTAL: R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). |
| 5- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata |
| 6- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E/OU RECEBIMENTO: Sonia Regina Bergamo Lampa. |
| ATESTO, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais do mesmo segmento, não ultrapassam os limites definido no art. 75 I e II da lei federal 14.133/2021 no exercício atual. |
| 7- DOTAÇÃO: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha nº726. |

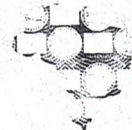
Monte Alto, 13 de março de 2024.

Homologo a realização da despesa.


01) Danubia Aparecida Loredo
Secretária de Assistência Social


Sonia Bergamo Regina Lampa
Diretora de Proteção Social Especial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

REBECA OLIVEIRA SOARES

CPF
392.911.698-70

MATRÍCULA:
115634 01 55 2024 4 00045 177 0012215 17

SEXO: Feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: solteira, dezessete anos

NATURALIDADE: Guarulhos - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 50.723.567-8/SSP/SP ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Residente na Rua João Batista Vrech, 50, Jardim Vera Cruz, em Monte Alto, Estado de São Paulo, filha de GILSON GOMES SOARES e de KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Oito de março de dois mil e vinte e quatro, às 10:38 horas DIA: 08 MÊS: 03 ANO: 2024

LOCAL DE FALECIMENTO:
Hospital das Clínicas UE, situado na Rua Bernardino de Campos, 1000, Centro - Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE:
Síndrome Respiratória Aguda, Choque NE, Pneumonia NE, Tuberculose Pulmonar, Autismo, Desnutrição proteico calórica grave

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Municipal de Monte Alto - SP DECLARANTE: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutora Giovanna Rigoli Dahab, CRM 215084

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER:
Registro lavrado no dia 11/03/2024. Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitora. A falecida era registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Guarulhos - SP, livro A- 1024, às folhas 45 V, sob nº 586626. A falecida não deixa filhos. Nada mais me cumpria certificar. Certidão de nascimento extraída do Livro C-45, fls. 177, sob n. 12.215 desta Serventia.

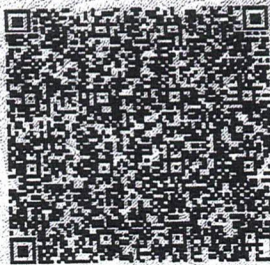
ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
NADA CONSTA.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Monte Alto, 11 de março de 2024.

Maira Pessa Torrezan
Maira Pessa Torrezan
Oficial Titular
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Maira
Oficial Titular



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO
Maira Pessa Torrezan - Oficial
Rua Ananias de Carvalho, 1670
Fone (16) 3243-2853 - CEP 15910-000
e-mail: rcpnmontealto@gmail.com



1156342PV00000004469324G
Total 0,00 ISS 0,00
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

115634 - AA000044470 11/23